Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 033/04

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a criar o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE RIO DAS OSTRAS – FUNDERO.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a **FUNDERO – Fundo de Desenvolvimento de Rio das Ostras.**

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. - Revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2004.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-autor

APROVADO
Primeiro
DISCUSSÃO
...20/OUT. 2004.....
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

APROVADO
Segundo
DISCUSSÃO
....20/OUT. 2004.....
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012